



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM Nº 14/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 14, de 31 de março de 2021, que AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**” a fim de viabilizar as ações governamentais para Manutenção da Farmácia Básica Municipal, através da aquisição de medicamentos com recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Saúde.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do superávit financeiro da fonte 155 – 01.0055.0055.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme saldo apurado em balanço do exercício anterior.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 31 de março de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA/MG
FOLHA N° 01/03/2021



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Iturama no valor de R\$108.050,40 (Cento e oito mil, cinquenta reais e quarenta centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2021 com a Manutenção da Farmácia Municipal, através de recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual da Saúde, nas seguintes dotação e fontes:

ORGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO –303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA – 0054 – NUCLEO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATIVIDADE –2.0181 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

ELEMENTO –3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS – 255-02.0055.0055.0055–TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

VALOR – R\$ 108.050,40 (Cento e oito mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



os recursos provenientes do superávit financeiro da fonte 155- 01.0055.0055.0055 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, apurado em Balanço financeiro de 31/12/2020.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 31 de março de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 05/04/2021

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 05/04/2021

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão

Por 05/04/2021

Sala das Sessões em 05/04/2021

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 05/04/2021

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

6º R. Ord. EM 05/04/21

EM / /